

LEI N.º 2.607/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025

ALTERA A LEI N.º 2.238, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.238, de 17 de agosto de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a fornecer uniformes e kits de material escolares aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Receberão uniformes e kits de material escolares os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

§ 2º”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2025; 167º da Colonização e 66º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO

Secretária de Administração e Gestão